



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE METALURGIA E QUÍMICA - TM



PORTARIA ADMINISTRATIVA DMQTM/DCTM/CEFET-MG Nº 32, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE METALURGIA E QUÍMICA DO CEFET-MG CAMPUS TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da decisão da 96ª Assembleia DMQ-TM de 29 de março de 2023, vem através deste instrumento DESIGNAR a comissão de análise da pré-proposta de AEX intitulada inicialmente de ?Metalurgia Vale do Aço? sob coordenação do professor Erriston Campos Amaral.

Art. 1º - Composição da comissão:

I ? Prof. Carlos Eduardo Oliveira Andrade

II ? Prof. Jorge Luis Coleti

III ? Prof. Matheus Mello Pereira

Parágrafo único - A presidência da comissão ficará a cargo do professor Carlos Eduardo Oliveira Andrade.

Art. 2º - São responsabilidades desta comissão:

I. Obedecer aos termos da Resolução CD 21/22 e da Portaria DIR 364/18. Nesse sentido, e em especial, a análise da proposta de ação enviada anexa a esta Portaria, terá por base as indicações do parágrafo 3º do Art. 3º da Portaria DIR 364 de 02 de maio de 2018 bem como aquelas presentes no parágrafo único do art. 14 da Resolução CD 21 de 11 de agosto de 2022.

II. Seguir no que for pertinente para o contexto da pré-proposta as orientações contidas na guia do *site* da DEDC acessível através do link <https://www.dedc.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/79/guias/5/Guia-SIGAA-5.-Elabora%C3%A7%C3%A3o-do-parecer-da-Comiss%C3%A3o-de-Avalia%C3%A7%C3%A3o-em-1a-instancia.pdf>.

III. No preenchimento do modelo de Parecer, especificar nos itens 3.1 a 3.4, os elementos evidenciados na proposta de ação que demonstram o atendimento ou não dos méritos em análise. As avaliações contendo apenas ?atende? e ?não atende?, sem os porquês, não têm sido aceitas pela DEDC. Como essa análise resultará em modificação da proposta antes de sua submissão formal, a comissão poderá orientar adequações necessárias para que a proposta atenda aos requisitos.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos e emissão do parecer conclusivo enviado via SIPAC com assinatura dos membros ao DMQ-TM (11.63.04) é impreterivelmente de 05 dias úteis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de junho de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria tem validade até o dia 16 de junho de 2023.

(Assinado digitalmente em 09/06/2023 11:40)
RONEY ANDERSON NASCIMENTO DE AQUINO
CHEFE - TITULAR
DMQTM (11.63.04)
Matricula: 1550416

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **09/06/2023** e o código de verificação: **d0db50e800**